

Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã-Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

VINCULADA A MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de de 2019, auto	rizado pelo processo nº 934/2019 de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2019, Solicitação nº 993/20	19, foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços vinculada a Contrato, que será regida pelas	s disposições contidas na Lei Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei	Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 2425	/2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de
06 de maio de 2014, e suas alterações, e pela L	ei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das
demais disposições legais aplicáveis que, conjunt	tamente com as condições adiante estipuladas,
regem o relacionamento obrigacional entre a Admini	istração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equ	ipamentos, instalação, manutenção preventiva e
corretiva e treinamento dos servidores municipais	s que utilizarão os mesmos, para utilização do
sistema de CFTV (circuito fechado de TV), confor	me termo de referência que integra esta Ata de
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) mese	2 S.
1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de di	ireito público, com sede – Prefeitura Municipal de
Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, n	•
inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, rep	
de Segurança Pública e Trânsito, Sr.	e pelo Chefe de Gabinete da
Prefeita, Sr. Luciano de Almeia Lourenço;	
1.2. Consideram-se registrados os preços do Dete	entor da Ata: A empresa
com sede na Rua, CEF	P:, e inscrita no CNPJ sob nº
, representado por	, portador
da Carteira de Identidade RG nº	e CPF/MF sob o n.º,
a saber:	

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Coordenadoria Especial de

Segurança Pública e Trânsito, mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação

orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. O material será solicitado com antecedência para que possa ser entregue nas quantidades, local

e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

) será pago mediante entrega realizada e **1.5.** O preço de R\$ (

conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na

proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da

licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a

Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser

convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da

data de sua convocação, cuja vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por

interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

1.7. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da

assinatura da ata de registro de preços.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os

praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses

elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as

disposições condidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão

gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade,

conforme disposto no artigo 9°, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1.10. O material será aceito provisoriamente: o recebimento definitivo será feito após a verificação da

qualidade do mesmo.

1.11. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta

das seguintes dotações orçamentárias:

F.P.: 18.001.001.06.183.0071.1078 e 18.001.001.06.183.0071.2216;

C.E.: 3390.39, 3390.30 e 4490.52;

FICHA: 82, 83 e 84.

- **1.12.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15,da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.13.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.
- **1.14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **1.15**. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.
- **1.16.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.
- **1.17.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.
- **1.18.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **1.19**. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º _____/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.
- **1.20.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as

seguintes sanções.

- **2.2.** multa moratória de 1% (um por cento)ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- **2.3.** Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- **2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- **2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.
- 3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 058/2019, o anexo I relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1.	Ficam	designados	como	Gestor	da	prese	ente	Ata	de	Reg	istro	de	Preços	0	(a)	Sr.	(^a)
				,		е	C	como		Fis	scal		0	(a)		Sı	r.(^a)
				,	os	quais	dev	erão	exe	rcer	ampl	a, i	rrestrita	е	perm	ane	nte
fisca	ılização	da execuçã	io dos	serviço	s c	ontrata	ados	, nos	s te	rmos	e a	tribu	uições d	lo I	Decr	eto	n.º
200/	2002 e	do Art. 67, pa	arágrafo	os 1º e 2	º da	Lei 8	.666	/93 e	as c	desta	Ata.	sem	n prejuízo	o da	a Se	creta	aria

Municipal de Administração fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

	CNPJ:
CIENTE:	
Gestor:	
Fiscal:	
TESTEMUNHAS:	
NOME:	CPF:

NOME: ____